



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO		
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 68/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001176/2024-92, RESOLVE nomear CECÍLIA VALENTE SILVA, portadora do CPF nº 077.297.484-52, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.
Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 03 de abril de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 69/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001177/2024-65, RESOLVE nomear ASTRID DE LIMA BEZERRA, portadora do CPF nº 090.491.984-65, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.
Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 03 de abril de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 3 DE ABRIL DE 2024, OS SEGUINTES PROCESSOS:



Data de disponibilização: 4 de abril de 2024

Edição nº 1101

GED: 20.08.1365.0005081/2024-38

Interessado: Jairo Barbosa Fontes – Assessor desta PGJ

Assunto: Solicitando parcelamento de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0005075/2024-06

Interessado: Dra. Jheise Fátima Lima da Gama – Promotora de Justiça

Assunto: Requer licença médica

Despacho: Considerando o art. 65 da Lei Complementar nº 15/1996, defiro a licença requerida. Vão os autos à Diretoria de Recursos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0005076/2024-76

Interessado: Dr. Tácito Yuri de Melo Barros – Promotor de Justiça

Assunto: Requer licença médica

Despacho: Considerando o art. 65 da Lei Complementar nº 15/1996, defiro a licença requerida. Vão os autos à Diretoria de Recursos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0005064/2024-12

Interessado: Ana Carolina de Holanda Cavalcante – Assessora desta PGJ

Assunto: Requer licença médica

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Servidor Público. Agente Comissionado. Licença para tratamento de saúde. Impossibilidade de realização da perícia médica oficial do estado de Alagoas, de acordo com o Decreto Estadual nº 48.409/2016. Afastamento funcional de até 15 (quinze) dias. Possibilidade de deferimento com base no(s) documento(s) médico(s) apresentado(s) pelo requerente, conferindo interpretação conforme a constituição (artigos 5º dos direitos fundamentais e 201, inciso I – "cobertura dos eventos de doença" na parte que toca à Previdência Social) aos artigos 59 e 60, §3º da Lei n.º 8.213/91 (dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social) e, com base no princípio constitucional da igualdade. Pelo deferimento, sugerindo remessa dos autos à Diretoria de Recursos Humanos, para as providências que o caso requer." Vão os autos à Diretoria de Recursos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0005039/2024-08

Interessado: Dr. Lucas Sachsida Junqueira Carneiro – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0005028/2024-14

Interessado: Dr. Guilherme Diamantaras de Figueiredo – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0005073/2024-60

Interessado: Dr. Luciano Romero da Matta Monteiro – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0005062/2024-66

Interessado: Dr. Adriano Jorge Correia de Barros Lima – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, atualmente 24 (vinte e quatro) Órgãos de Execução, circunstância que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro a suspensão do gozo de férias requerida, bem como o adiamento das férias do mês de maio, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0005059/2024-50

Interessado: Dr. Rodrigo Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, atualmente 24 (vinte e quatro) Órgãos de Execução, circunstância que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o pedido, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.



GED: 20.08.1365.0005066/2024-55

Interessado: Dra. Fernanda Maria Moreira de Almeida – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, bem como o exercício do *munus* eleitoral, em ano de pleito, e, ainda, o considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, atualmente 24 (vinte e quatro) Órgãos de Execução, circunstância que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro a suspensão do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0005069/2024-71

Interessado: Dr. Márcio José Dória da Cunha – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro a suspensão do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0005071/2024-17

Interessado: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro a suspensão do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0005068/2024-98

Interessado: Dr. Elísio da Silva Maia Júnior – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, atualmente 24 (vinte e quatro) Órgãos de Execução, circunstância que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro a suspensão do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0005070/2024-44

Interessado: Dr. Delfino Costa Neto – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, atualmente 24 (vinte e quatro) Órgãos de Execução, circunstância que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro a suspensão do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 3 de Abril de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 03 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2023.00003533-1.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Notícia de fato. Possível crime de importunação sexual. Revisão de promoção de arquivamento. Assento 03/2021 CSM. Encaminhamento dos autos à PGJ. Indeferimento. Designação de Promotor de Justiça para atuar nos autos". À douta Assessoria Especial desta Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 01.2023.00004313-1.



Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fls. 26/27. Volvam os autos ao órgão de execução interessado.

Proc: 01.2023.00005015-4.

Interessado: 1ª Vara de Coruripe - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao considerar a documentação acostada às fls. 484/494, encaminhem-se os autos à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2023.00005104-2.

Interessado: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fls. 22/23. Volvam os autos à 50ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 01.2024.00000110-1.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Notícia de fato. Possível crime de importunação sexual. Revisão de promoção de arquivamento. Assento 03/2021 CSMP. Encaminhamento dos autos à PGJ. Indeferimento. Designação de Promotor de Justiça para atuar nos autos". À douta Assessoria Especial desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 01.2024.00000196-7.

Interessado: Unidade de Internação de Jovens e Adultos - UIJA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fl. 90. Volvam os autos à 56ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 01.2024.00000256-6.

Interessado: Sigilo.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente à Prefeitura de Paulo Jacinto solicitando as informações indicadas.

Proc: 01.2024.00000420-9.

Interessado: Amanda Maria da Silva.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fls. 14/15. Volvam os autos à 1ª Promotoria de Justiça da Porto Calvo.

Proc: 01.2024.00000499-7.

Interessado: DECIO CRISTIANO TRINDADE FERREIRA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fls. 23/24. Volvam os autos à 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo.

Proc: 01.2024.00000548-5.

Interessado: Benedito de Lira.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a evolução destes autos em Notícia de Fato, seguido da designação de audiência com a autoridade pública indicada.

Proc: 01.2024.00000900-4.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fls. 512/519. Cientifique-



se o interessado.

Proc: 02.2024.00002035-3.

Interessado: Ulysses Xavier Pinheiro.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção da medida sugerida.

Proc: 02.2024.00002202-9.

Interessado: Núcleo de Inquéritos da Capital NIMP/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, dirimindo o conflito suscitado para reconhecer a atribuição da 39ª Promotoria de Justiça da Capital para atuar no Inquérito Policial 10057/2000. Remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2024.00002719-0.

Interessado: Josinaldo José dos Santos.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos.

Proc: 02.2024.00002734-6.

Interessado: Nexxus Soluções Empresariais Ltda..

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – Gaeco.

Proc: 02.2024.00002803-4.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela DRH, às fls. 9/10, volvam os presentes autos à Ouvidoria Geral do Ministério Público.

Proc: 02.2024.00002828-9.

Interessado: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Anadia.

Proc: 02.2024.00002829-0.

Interessado: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe.

Proc: 02.2024.00002836-7.

Interessado: Procuradoria Geral do Estado em Alagoas - PGE.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos presentes autos à DRH e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para informar, com a urgência que o caso requer.

Proc: 02.2024.00002906-6.

Interessado: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Alagoas (CEDCA/AL).

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2024.00002909-9.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc: 02.2024.00002910-0.



Interessado: 10ª Vara Cível da Capital - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00002911-1.
Interessado: Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos-SEMUDH/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2024.00002912-2.
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - MACEIÓ.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 03 de abril de 2024.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 3 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0003141/2024-57
Interessada: Comissão do Meio Ambiente/CNMP.
Assunto: Evento sobre mudanças climáticas.
Despacho: 1. Informe-se à interessada que foi designada a data de 28 de novembro de 2024 para a realização de seminário local decorrente da adesão ao Projeto “Desafios do Ministério Público frente a Mudança do Clima”. 2. Oficie-se à Escola Superior do Ministério Público, cientificando-a da data designada para a realização do Congresso Estadual do Ministério Público bem como do aludido seminário. 3. Remeta-se cópia dos autos à Chefia de Gabinete, para os fins de direito.

GED: 20.08.0284.0003428/2024-65
Interessado: Conselheiro Rodrigo Badaró, do Conselho Nacional do Ministério Público.
Assunto: Processo ELO/CNMP n. 1.00159/2024-27.
Despacho: 1. Remeta-se ao interessado cópia da manifestação apresentada pela Promotoria de Justiça de Olho d'Água das Flores. 2. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.0284.0003398/2024-02
Interessado: Conselheiro Edvaldo Nilo, do Conselho Nacional do Ministério Público.
Assunto: Proposição CNMP n. 1.00148/2024-29. Proposta de recomendação. Recomenda aos ramos e unidades do Ministério Público a adoção de medidas para a prevenção e o enfrentamento da tortura e maus-tratos em estabelecimentos de privação da liberdade, e dá outras providências.
Despacho: Ao considerar as providências adotadas, arquive-se.

GED: 20.08.0284.0003409/2024-93
Interessado: Conselheiro Paulo Cezar dos Passos, do Conselho Nacional do Ministério Público.
Assunto: Proposição CNMP n. 1.00205/2024-15. Proposta de Recomendação. Dispõe sobre a integração da atuação do Ministério Público brasileiro para o enfrentamento de práticas que atentem contra a liberdade de voto durante o período de eleições.
Despacho: Ao considerar as providências adotadas, arquive-se.

Coordenadoria de Interlocução com o CNMP, 3 de abril de 2024.

Willams Ferreira de Oliveira
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça



Portarias

PORTARIA PGJ nº 267, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO, 12º Promotor de Justiça de Arapiraca, para responder sem prejuízo de suas atuais funções, pela 48ª Promotoria de Justiça da Capital, durante o afastamento do Promotor de Justiça Titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 268, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2024.00002081-0, RESOLVE designar o Dr. LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO, 1º Promotor de Justiça de União dos Palmares e Coordenador do Núcleo de Defesa da Educação do CAOP, para atuar conjuntamente com a 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, no Procedimento Administrativo n. 09.2024.00000234-4, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça, bem como nos feitos judiciais decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 269, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2024.00000086-8, RESOLVE designar o Dr. LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO, 1º Promotor de Justiça de União dos Palmares e Coordenador do Núcleo de Defesa da Educação do CAOP, para atuar conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Maribondo, no Procedimento Administrativo n. 01.2023.00004614-0, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça, bem como nos feitos judiciais decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 270, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2024.00002136-3-8, RESOLVE designar o Dr. LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO, 1º Promotor de Justiça de União dos Palmares e Coordenador do Núcleo de Defesa da Educação do CAOP, para atuar conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Batalha, no Proc. SAJ/MP nº 02.2024.00002136-3-8, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça, bem como nos feitos judiciais decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 271, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no proc. GED/MP n. 20.08.0279.0000324/2024-43, RESOLVE designar o servidor THIAGO PACHÊCO ANDRADE PEREIRA, Analista do MP - Especialidade: Administração de Banco de Dados, para exercer a Função Gratificada de



Chefe da Seção de Projetos de Tecnologia da Informação, símbolo FG-1, do Quadro desta PGJ, durante as férias do servidor designado VITOR LUIZ PEREIRA RIBEIRO, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ 549/2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Outros

EDITAL Nº 001/2024

NÚCLEO DE AUTOCOMPOSIÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Ministério Público do Estado de Alagoas, por intermédio do Promotor de Justiça e Coordenador do Núcleo de Autocomposição das Promotorias de Justiça de Arapiraca, Maurício Amaral Wanderley e dos Promotores de Justiça Cláudio José Moreira Teles, Rogério Paranhos Gonçalves, e Viviane Karla da Silva Farias, abaixo-assinados, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 127, caput, c/c art. 129, II, da Constituição Federal, bem como pelo art. 5º, inciso IV e seu parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 15/96;

Considerando que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, cabendo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme art. 127 da Constituição Federal;

Considerando ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, nos exatos termos do art. 129, inciso II, da Constituição Federal;

Considerando que as audiências cometidas ao Ministério Público são um mecanismo pelo qual o cidadão e a sociedade organizada podem colaborar com o Ministério Público no exercício de suas finalidades institucionais ligadas ao zelo do interesse público e à defesa dos direitos e interesses difusos e coletivos de modo geral;

Considerando a atuação do Núcleo de Autocomposição das Promotorias de Justiça de Arapiraca, que tem o objetivo de fomentar a solução alternativa e amigável dos conflitos, por meio de mecanismos de autocomposição, observado o disposto na Resolução CNMP nº. 118/2014;

Considerando a necessidade de escuta dos reclames e reivindicações dos moradores da Comunidade São Francisco do município de Craíbas, bem como de que sejam buscadas as soluções possíveis e cabíveis;

RESOLVE:

Convocar AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 10 de abril de 2024, às 8 horas e 30 minutos, a ser realizada no prédio da Igreja Assembleia de Deus – Ministério Yaveh Shammah, que fica localizada na área central da Comunidade de São Francisco/Distrito de Folha Miúda, Craíbas/Alagoas.

I. REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 1º. A audiência pública será presidida e conduzida pelos integrantes do Ministério Público do Estado de Alagoas;

Art. 2º. A audiência pública será declarada aberta pela presidência da mesa às 8h30min, com tolerância máxima de 15 minutos para o início das atividades.

Art. 3º. A presidência nomeará um (a) secretário (a) para auxiliar os trabalhos, colher assinatura dos presentes, lavrar ata e realizar os demais assentamentos necessários.

Art. 4º. A mesa dos trabalhos será composta pelos integrantes do Ministério Público do Estado de Alagoas, por representantes das instituições supracitadas, representante da Comunidade São Francisco e outras autoridades presentes, a critério da



presidência da audiência pública.

Art. 5º. São convidados a participar da audiência pública, dentre outros:

1. Procuradores de Justiça;
2. Promotores de Justiça;
3. Prefeito, Secretários e Técnicos das Secretarias Municipais;
4. Vereadores;
5. Conselheiros Tutelares;
6. Moradores do Comunidade São Francisco;
7. Representantes da Sociedade civil organizada;
8. População em geral.

Art. 6º. Os integrantes do Ministério Público do Estado de Alagoas esclarecerão os objetivos da audiência pública e a forma a ser adotada na condução dos trabalhos.

Art. 7º. A audiência pública se iniciará de forma solene com abertura pela presidência da mesa. Posteriormente, após alguns pronunciamentos de integrantes da mesa, os participantes serão alocados nos grupos temáticos.

Art. 8º. Os grupos temáticos são: 1. Assistência Social e Cidadania; 2. Educação, Criança e Adolescente; 3. Saúde

Art. 9º. Cada um dos órgãos e autoridades convidados presentes na Audiência Pública, poderá se manifestar oralmente por até 3 (três) minutos, tanto nos grupos temáticos como na plenária, impreterivelmente, mediante a ordem de protocolo de cerimonial, facultado ao Presidente da Mesa a adequação necessária para a boa dinâmica dos debates.

Art. 10º. A manifestação oral na audiência pública será precedida de inscrição do interessado em fazer uso da palavra, perante a pessoa indicada pela mesa diretora dos trabalhos, ficando a cargo da secretária ad hoc o registro dos inscritos (nome completo, qualificação e entidade/comunidade a que pertence ou que representa, se for o caso), o controle do tempo de exposição e o limite do número de inscritos em 20 pessoas.

Parágrafo 1º – O tempo para cada inscrito se manifestar deverá ser de 3 (três) minutos, podendo ser reduzido ou ampliado, em conformidade com a quantidade de interessados, a conveniência de duração da audiência pública e se entender pertinente a intervenção para o enriquecimento dos trabalhos.

Parágrafo 2º – A manifestação popular poderá ser feita por escrito, devendo ser entregue no momento especificado, constando nome do participante, endereço, telefones de contato e e-mail, além da Instituição que representa, se for o caso.

Art. 11º. Na hipótese da intervenção do cidadão consistir em uma pergunta dentro do tema da audiência pública a qualquer dos presentes, a pessoa destinatária da questão terá a faculdade de respondê-la no tempo de 03 (três) minutos.

Art.12º. As manifestações deverão ser objetivas e direcionadas ao objetivo da audiência.

Art. 13º. Os integrantes do Ministério Público do Estado de Alagoas poderão interromper as manifestações individuais para alertar sobre o esgotamento do tempo ou por outra necessidade.

Art. 14º. Não serão admitidos, durante a audiência pública, questionamentos a respeito de matéria estranha ao seu objetivo, manifestações político-partidárias, caluniosas, difamatórias ou injuriosas contra qualquer pessoa, podendo, em tais casos, os integrantes do Ministério Público do Estado de Alagoas poderão cassar a palavra dos manifestantes desobedientes.

Art.15º. O encerramento da audiência pública está previsto para ocorrer às 11h (onze horas). Poderá haver a antecipação e a prorrogação do horário do término da audiência pública, conforme a necessidade, condicionada à autorização dos integrantes do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Art. 16º. Todos os participantes da audiência pública deverão assinar a lista de presença.

Art. 17º. Aos participantes é facultada a apresentação de documentos, contendo o inteiro teor de suas contribuições, para juntada aos autos do Procedimento Administrativo correspondente ao objeto da audiência pública.

II. DIVULGAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA



Art. 18º. Respeitando o que determina a Resolução nº 207, de 05 de março de 2020, do Conselho Nacional do Ministério Público, o presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado na sede das Promotorias de Justiça de Arapiraca.

Art. 19º. Para melhor divulgação do evento será encaminhado convite e/ou cartaz da audiência pública digital;

Art. 20º. Será lavrada ata circunstanciada da audiência, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de sua realização. A ata e seu extrato serão encaminhados ao Procurador-Geral de Justiça ou a quem este indicar para fins de conhecimento, providências e publicação.

III. DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 21º. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelos representantes do Ministério Público do Estado de Alagoas em decisão oral, motivada e irrecurável, registrada em ata.

Art. 22º. A audiência pública poderá ser gravada e/ou filmada, por meios eletrônicos e transmitidas por meio das redes sociais do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Art. 23º. Ao final dos trabalhos da audiência pública, considerando os documentos e contribuições apresentados, será elaborado relatório da audiência pública, no qual poderão constar outras providências: I - arquivamento das investigações; II - celebração de Termo de Ajustamento de Conduta; III - expedição de recomendações; IV - instauração de procedimento, inquérito civil ou policial; V - ajuizamento de ação civil pública; VI - divulgação das conclusões de propostas de soluções ou providências alternativas diante da complexidade da matéria; VII - prestação de contas das atividades desenvolvidas em determinado período;

Art. 24º. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na audiência pública ou em decorrência desta terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a subsidiar a atuação do Parquet e assegurar a participação da sociedade na formulação e condução de políticas públicas.

Arapiraca/Alagoas, 03 de abril de 2024.

Maurício Amaral Wanderley
Promotor de Justiça
Coordenador do Núcleo de Autocomposição das Promotorias de Justiça de Arapiraca

Cláudio José Moreira Teles
Promotor de Justiça

Rogério Paranhos Gonçalves
Promotor de Justiça

Viviane Karla da Silva Farias
Promotora de Justiça

Plantão

PLANTÃO – CAPITAL - 2024		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
ABRIL	06 e 07	Cível: 15ª PJC: Dra. Fernanda Maria Moreira de Almeida Lôbo
	06 e 07	Criminal: 39ª PJC: Dr. Cyro Eduardo Blatter Moreira (Dra. Amélia Adriana de Carvalho Campelo e Dr. Marllisson Andrade Silva)
	06 (Plantão no Estádio Rei Pelé)	

*Republicado



Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 03 dia(s) do mês de abril o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2024.00002911-1

Interessado: Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos-SEMUDH/AL

Natureza: Encaminhamento de denúncia de violação de direitos humanos. Referência: Caso resposta este Ofício, indicar expressamente o Processo nº E:20106.0000000374/2024.

Assunto: Ofício nº E:200/2024/SEMUDH

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00002912-2

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - MACEIÓ

Natureza: CRIAÇÃO COETRAE. PROCEDIMENTO nº 000114.2024.19.001/9.

Assunto: OFÍCIO N. 2345.2024

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00002919-9

Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Resposta ao Ofício nº 0001/2024/55PJ-Capit

Assunto: Ofício nº 176/2024/PR-AL/9ºOfício

Remetido para: 55ª Promotoria de Justiça da Capital

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL, EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 3 DE ABRIL DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1290.0001178/2024-38

Interessado: Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo – Procurador-Geral de Justiça em Exercício.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 3 de Abril de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 128, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL, EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001178/2024-38, RESOLVE conceder em favor do Dr. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, Subprocurador-Geral Administrativo Institucional do Ministério Público, portador do CPF nº 341.024.424-72, matrícula nº 15036-3, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 992,94 (novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta



reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.905,22 (um mil, novecentos e cinco reais e vinte e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília – DF, no período de 16 a 18 de abril de 2024, para tratar de assuntos institucionais, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Exercício

Corregedoria Geral do Ministério Público

Editais

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 0019/2024

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGREJA NOVA	DATA 07/05/2024	HORA DA ENTREVISTA 10 horas 30 min
--------------------------------------	--------------------	---------------------------------------

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. A entrevista do membro poderá ser de forma presencial ou virtual onde este deverá estar presente na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 0020/2024

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL	DATA 07/05/2024	HORA DA ENTREVISTA 11 horas
--------------------------------------	--------------------	--------------------------------

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. A entrevista do membro poderá ser de forma presencial ou virtual onde este deverá estar presente na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 0021/2024



O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUNQUEIRO	DATA 07/05/2024	HORA DA ENTREVISTA 11 horas 30 min
------------------------------------	--------------------	---------------------------------------

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. A entrevista do membro poderá ser de forma presencial ou virtual onde este deverá estar presente na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 0022/2024

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEOTÔNIO VILELA	DATA 08/05/2024	HORA DA ENTREVISTA 10 horas 30 min
--	--------------------	---------------------------------------

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. A entrevista do membro poderá ser de forma presencial ou virtual onde este deverá estar presente na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 0023/2024

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO	DATA 08/05/2024	HORA DA ENTREVISTA 11 horas
--	--------------------	--------------------------------

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. A entrevista do membro poderá ser de forma presencial ou virtual onde este deverá estar presente na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da



equipe correicional.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 0024/2024

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL	DATA 08/05/2024	HORA DA ENTREVISTA 11 horas 30 min
--------------------------------------	--------------------	---------------------------------------

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. A entrevista do membro poderá ser de forma presencial ou virtual onde este deverá estar presente na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 0025/2024

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL	DATA 14/05/2024	HORA DA ENTREVISTA 10 horas 30 min
--------------------------------------	--------------------	---------------------------------------

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. A entrevista do membro poderá ser de forma presencial ou virtual onde este deverá estar presente na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 0026/2024

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL	DATA 14/05/2024	HORA DA ENTREVISTA 11 horas
--------------------------------------	--------------------	--------------------------------



Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. A entrevista do membro poderá ser de forma presencial ou virtual onde este deverá estar presente na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 0027/2024

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL	DATA 15/05/2024	HORA DA ENTREVISTA 11 horas 30 min
--------------------------------------	--------------------	---------------------------------------

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. A entrevista do membro poderá ser de forma presencial ou virtual onde este deverá estar presente na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 0028/2024

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL	DATA 15/05/2024	HORA DA ENTREVISTA 10 horas 30 min
--------------------------------------	--------------------	---------------------------------------

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. A entrevista do membro poderá ser de forma presencial ou virtual onde este deverá estar presente na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 0029/2024

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:



22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL	DATA 21/05/2024	HORA DA ENTREVISTA 10 horas 30 min
--------------------------------------	--------------------	---------------------------------------

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. A entrevista do membro poderá ser de forma presencial ou virtual onde este deverá estar presente na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 0030/2024

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

GAESF	DATA 21/05/2024	HORA DA ENTREVISTA 11 horas
-------	--------------------	--------------------------------

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. A entrevista do membro poderá ser de forma presencial ou virtual onde este deverá estar presente na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 0031/2024

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

GAECO	DATA 22/05/2024	HORA DA ENTREVISTA 10 horas 30 min
-------	--------------------	---------------------------------------

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. A entrevista do membro poderá ser de forma presencial ou virtual onde este deverá estar presente na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 0032/2024

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, NO



USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SATUBA	DATA 28/05/2024	HORA DA ENTREVISTA 10 horas 30 min
---------------------------------	--------------------	---------------------------------------

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. A entrevista do membro poderá ser de forma presencial ou virtual onde este deverá estar presente na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 0033/2024

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DA TAPERA	DATA 28/05/2024	HORA DA ENTREVISTA 11 horas
---	-----------------	--------------------------------

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. A entrevista do membro poderá ser de forma presencial ou virtual onde este deverá estar presente na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

Maceió, 01 de abril de 2024.

Assinado digitalmente
MAURÍCIO A. B. PITTA
Corregedor-Geral

Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, DESPACHOU NO DIA 03 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:



Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001287-0.

Pedido de Informações

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas.

EXTRATO DA DECISÃO: Dessa forma, por existir procedimento próprio instaurado nesta Corregedoria (Processo SAJ nº 10.2024.00000287-6) visando o acompanhamento do presente ANPD, acolho o parecer da assessoria técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2024.00001953-5.

Protocolo Unificado

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas.

EXTRATO DA DECISÃO: Assim, sendo a representação genérica em seus termos, sem apontar elementos mínimos de irregularidade na atuação do membro, por ausência de suporte fático e legal a justificar e embasar instauração de procedimento administrativo disciplinar, acolho a manifestação da assessoria técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 03 de abril de 2024.

Administrativo

Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência.

OBJETO: Serviço de locação de mobiliário para Reunião do Colégio de Procuradores de Justiça, para o Ministério Público do Estado de Alagoas.

Para maiores informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Número do Expediente: 20.08.1355.0000086/2024-29

Maceió, 03 Abril de 2024.

Fagner Calazans Oliveira
SETOR DE COMPRAS

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência.

OBJETO: Contratação dos serviços de locação de sonorização e iluminação para Reunião do Colégio de Procuradores de Justiça, para o Ministério Público do Estado de Alagoas.

Para maiores informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Número do Expediente: 20.08.1355.0000087/2024-02

Maceió, 03 Abril de 2024.

Fagner Calazans Oliveira
SETOR DE COMPRAS

Promotorias de Justiça

Portarias

PORTARIA 0004/2024/21PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 21ª Promotoria de Justiça da Capital - Fazenda Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional 7.347/85; artigos 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Nacional 8.625/93, CONSIDERANDO:

1 - a notícia de fato nº 01.2022.00004726-7, na qual se noticia o descumprimento da Lei nº 7.966/2018, referente à contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da SESAU;

2 – a insuficiência dos elementos colacionados até o momento para um juízo conclusivo acerca da situação relatada, razão pela qual se torna necessário o aprofundamento da investigação;

3 – que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, devendo, para isso, adotar os instrumentos previstos na legislação pátria;

RESOLVE:

1 - instaurar o Inquérito Civil Público 06.2024.00000126-7, conforme art. 2º, III, § 7º, da Resolução CNMP 23, de 17 de setembro de 2007;

2 - comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, consoante determina o art. 1º, §2º, da Resolução PGJ 01/96;

3 - publicar o conteúdo desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

4 - designar o Analista Jurídico lotado nesta Promotoria para secretariar os trabalhos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Maceió, 03 de abril de 2024.

Assinado digitalmente
Jamyl Gonçalves Barbosa
Promotor de Justiça

Nº 06.2024.00000129-0 PORTARIA Nº 0004/2024/PJ-PCama O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Passo de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 129, III, da Carta da República; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual - Lei Complementar nº 15/96; art. 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei 8.625/93, e; CONSIDERANDO a necessidade de obter mais informações para apurar a responsabilidade dos envolvidos e determinar o ressarcimento do dano ao erário, caso seja comprovado; CONSIDERANDO que o vertente caso tratar-se de uma suposta inclusão indevida de servidor na folha de pagamento da Prefeitura de Porto de Pedras/AL, sem seu consentimento e recebimento do salário; Converte o feito já existente para INQUÉRITO CIVIL. Desse modo, para tanto, determino o seguinte: I) Autuação e registro deste inquérito civil; II) Solicite-



se, ao setor responsável, a publicação da presente em Diário Oficial; e III) Comunique a parte interessada sobre a evolução dos autos e, no mais, requirite esclarecimento da Prefeitura sobre os documentos anexos, observando-se o prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se. Cumpra-se. Passo de Camaragibe/AL, 03 de abril de 2024 Gustavo Arns da Silva Vasconcelos Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº MP: 09.2024.00000342-1

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio da 66ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 4º, da Lei Complementar nº 15/1996, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º e 9º da Resolução CNMP nº. 174/2017;

RESOLVE

Instaurar o presente Procedimento Administrativo, com o objetivo de acompanhar as providências adotadas com relação a representação acerca de construção irregulares de moradias precárias na areia da praia da Avenida da Paz, entre o Salgadinho e as Lojas Americanas. Destarte proceder-se-á, para tanto, a adoção das seguintes providências:

1. Autue-se o procedimento administrativo no registro do Sistema SAJ/MP;
2. Publique-se esta portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 9º, da Res. nº. 174/17 CNMP.
3. Este procedimento obedecerá ao prazo previsto no art. 11, da Res. nº. 174/17 – CNMP.

JORGE JOSÉ TAVARES DORIA
Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça Única de Porto Real do Colégio

PORTARIA PP nº 01/2024

REFERÊNCIA:

Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000133-4

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, através do Promotor de Justiça Designado para a Comarca de Porto Real do Colégio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, pelo artigo 8º, §1º, da Lei Nacional 7.347/85, pelos artigos 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Nacional 8.625/93, bem como nos termos da Resolução 23/2007 do CNMP,

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionalmente assegurados, assim como promover inquérito civil e ação civil pública para a proteção dos direitos difusos e coletivos, tal como determina o artigo 129 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO SITUACIONAL confeccionado pelo Conselho Tutelar de Olho D'Água Grande dando conta da FALTA DE TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO A CARGO DAQUELE MUNICÍPIO SOB A NOTÍCIA PRELIMINAR DE *ROMPIMENTO DE PARCERIA DO MUNICÍPIO COM O ESTADO*, sem maiores detalhes, e, transformado em Notícia de Fato tombada sob o número 06.2024.00000133-4 por esta Promotoria de Justiça que evoluiu o procedimento primário para o atual procedimento preparatório;

CONSIDERANDO a necessidade de maiores informações acerca dos fatos, permitindo uma atuação ministerial prudente em defesa de interesses indisponíveis, na forma prevista no art. 1.º da Resolução nº 23/2007 do CNMP;

RESOLVE:

Instaurar o Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000133-4, com a finalidade de requisitar documentos que embasem os fatos noticiados que podem acarretar a conversão em inquérito civil ou a propositura de ação civil pública caso o fato constitua ilícito civil e os documentos sejam suficientes para tal desígnio;

DELIMITAR AS REQUISIÇÕES AO LEVANTAMENTO DAS EVENTUAIS RESPONSABILIDADES OBJETIVAS DAS AUTORIDADES GESTORAS DOS CONVÊNIOS OU ACORDOS E O RESTABELECIMENTO IMEDIATO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE.

Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP;

Determinar a publicação em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007;



Oficiar ao Conselho Superior do Ministério Público dando conta da instauração;
Recomendar ao Município de Olho D'Água Grande e ao Governo do Estado de Alagoas através da Secretaria de Educação imediato restabelecimento do transporte escolar, sob as penas da lei.
Com a publicação, intime-se a Exma. Sra. Prefeita de Olho D'Água Grande e a Exma. Sra. Secretária Estadual de Educação de Alagoas requisitando-se os documentos referentes à atividade essencial com os devidos convênios e/ou acordos de cooperação que delineiam e determinam a quantidade de responsabilidade na execução do transporte escolar, o fornecimento de veículos, sua quantidade, número de motoristas e as contrapartidas financeiras, dentre eventuais documentos convenientes e outros destinados a delimitar a obrigação conveniada, os serviços a serem prestados e as contrapartidas decorrentes.
DÊ-SE CIÊNCIA AO CSMP, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Real do Colégio, Al, 3 de abril de 2024
ELÁDIO PACHECO ESTRELA
Promotor de Justiça - Designado

Asplage

Asplage

A Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica, com fulcro no Item 4.1 (g) do Edital 01/2024 de recebimento de propostas de novos projetos e solicitações em projetos vigentes, publicado em 01/03/2024, torna pública a lista com as propostas apresentadas ao Escritório de Projetos, a saber:

1. Solicitação de mudança – prorrogação - Projeto “Acolher para proteger – criação das Casas de Acolhimento Institucional.
2. Projeto Ampliando horizontes jurídicos: um olhar para a infância e juventude.
3. Projeto Chatbot – MPBot: conectando cidadãos.
4. Projeto Conhecendo o MP: educando os futuros cidadãos.
5. Projeto 2ª Etapa do projeto de criação dos conselhos municipais de segurança.
6. Projeto Educar e proteger: Fórum de garantia à educação e à infância.
7. Projeto Escola Segura.
8. Projeto Evento seguro: consumidor protegido.
9. Projeto Expresso Profissionalizante.
10. Projeto Família Acolhedora.
11. Projeto Fiscalização Preventiva Integrada da Bacia do São Francisco – 13ª Etapa.
12. Projeto GED Analytics.
13. Projeto ME – Mínimo Existencial – Habitação, emprego e renda – Direitos fundamentais da pessoa em situação de rua.
14. Projeto MP Conectado com você – perturbar o sossego é escolha sua!
15. Projeto MPAL Construindo caminhos para uma nova liderança - com foco na alto performance e na autorresponsabilidade.
16. Projeto MP Empoderador – Incentivando a resolução consensual de conflitos no município de Craíbas/AL.
17. Projeto Mulher em Foco: atençã~o e apoio.
18. Solicitação de mudança – prorrogação - Projeto Mulheres em Segurança: Assédio Não!
19. Projeto Nossa Educaçã~o daria um livro.
20. Projeto Observatório de Direitos Humanos do MPAL.
21. Projeto “O fomento do terceiro setor e a busca pela transparência”.
22. Projeto “O futuro é agora. MP/AL na luta contra a fome.
23. Solicitação de mudança – prorrogação – Projeto “O Preço do Crime - Reparação penal com responsabilidade social.
24. Projeto “O MP quer saber”.
25. Projeto Plano de Comunicação da ESMP.
26. Projeto PM: QUERO PAZ!
27. Projeto Pontes Jurídicas e Metodológicas.
28. Projeto Preservação Curió
29. Projeto NormasTI
30. Projeto (Re) inserir
31. Projeto “Reorganizando a RAPS– 10ª Região da Saúde” – 2ª fase.



- 32. Projeto Sistema Zeus.
- 33. Projeto APP de monitoramento “Maria Protegida”.
- 34. Projeto “E depois, Maria?”
- 35. Projeto Pacto pela vítima.
- 36. Projeto articulação policial para proteção da vítima.

Maceió, 03 de abril de 2024.

Stela Valéria Soares de F. Cavalcanti
Assessora de Planejamento e Gestão Estratégica